



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.758**João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2010****Preço: R\$ 2,00****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
 CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
 Fone: (83) 2107-6000
 Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:

Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa**Coordenador:**

Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande

Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS**1ª PROCURADORIA CÍVEL:**

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
 Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
 Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
 Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia
 Proc. Marcus Vilar Souto Maior
 Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima
 Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
 Proc. Josélia Alves de Freitas
 Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
 Proc. Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Proc. Paulo Barbosa de Almeida
 Proc. Antonio de Pádua Torres
 Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
 (Presidente)
 Proc. Paulo Barbosa de Almeida
 Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
 Proc. José Raimundo de Lima
 Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
 Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
 Proc. Otanilza Nunes de Lucena
 Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2010.
 APGJ Nº 089 / 10 O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso II, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público e art. 13 da Instrução Normativa GPGJ nº 05/2008, **R E S O L V E** publicar a homologação do Resultado das Avaliações do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, por ser considerado habilitado para o exercício do cargo permanente, em consonância com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa GPGJ nº 005/2008:

Nº	Servidor	Cargo	Especialidade
1	LAURA MONIQUE ARAÚJO DA SILVA	Técnico de Promotoria	Assistência Judiciária

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.572/10. João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria nº 1957/09, de 17 de novembro de 2009, **R E S O L V E** e suspender integralmente o gozo das férias individuais dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, fixadas para usufruto do mês de janeiro de 2011, referentes aos seguintes períodos:

Membros	Períodos
Ádrio Nobre Leite	1º/2010
Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti	1º/2010
Ana Caroline de Almeida Moreira	1º/2010
Ana Maria Pordeus Gadelha	1º/2011
Anita Bethânia Silva da Rocha	2º/2009
Aristóteles de Santana Ferreira	1º/2010
Artemise Leal Silva	1º/2008
Bertrand de Araújo Asfora	2º/2008
Clistenes Bezerra de Holanda	2º/2010
Edivane Saraiva de Souza	1º/2009
Eduardo Barros Mayer	1º/2010
Elmar Thiago Pereira de Alencar	2º/2008
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho	1º/2008
Geovanna Patrícia de Queiroz Rêgo	2º/2008
Guilherme Barros Soares	1º/2010
Hamilton de Souza Neves Filho	1º/2009
Herbert Vitorio Serafim de Carvalho	2º/2010
João Manoel de Carvalho Costa Filho	2º/2008
Luciano de Almeida Maracajá	2º/2010
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto	2º/2008
Manoel Henrique Serejo Silva	1º/2009
Maria do Socorro Lemos Mayer	1º/2010
Onésimo César Gomes da Silva Cruz	2º/2010
Paula da Silva Camillo Amorim	2º/2010
Raniere da Silva Dantas	1º/2008
Renata Carvalho da Luz	2º/2009
Rodrigo Marques da Nóbrega	1º/2009
Sandra Regina Paulo Neto de Melo	1º/2011
Túlio César Fernandes Neves	1º/2009

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1581/10. João Pessoa, 16 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a servidora ROSA NEREIDA DO NASCIMENTO SOARES ROCHA, Oficial de Promotoria II, matrícula nº 701.340-0, para responder pelo cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, Código MP-NEAD-411, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 21/12/10 a 15/01/11, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1586/2010. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, **R E S O L V E** interromper, a partir de 20/12/10, o gozo das férias individuais do Doutor ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO, 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da

Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/12 a 30/12/10, ficando os dias restantes para gozo oportuno.
CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1587/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar, a partir de 20/12/10, o Doutor SÓCRATES DA COSTA AGRA, 3º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, do encargo de responder, cumulativamente, como Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Picuí.
CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1588/2010. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, **R E S O L V E** interromper, a partir de 20/12/10, o gozo das férias individuais do Doutor ALCIDES LEITE AMORIM, Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Picuí, de 2ª entrância, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/12 a 30/12/10, ficando os dias restantes para gozo oportuno.
CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.590/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 003/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J., edição de 30 de julho do corrente ano, **R E S O L V E** alterar a Portaria nº 1.567/10, de 15/12/10, publicada no Diário da Justiça de 16/12/10, que designou os Promotores de Justiça, para exercerem atribuições como Promotores Plantonistas, durante o **RECESSO FORENSE**, durante o período de 20/12/10 a 06/01/11, na seguinte região:

2º REGIÃO - ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO E SAPÉ	
DEZEMBRO	
DIAS	PLANTONISTA
20, 21 e 22/12/10	- Drª JAINE ARETANIS CORDEIRO DIDIER (Promotoria de Justiça da Comarca de Gurinhém)
23, 24 e 25/12/10	- Drª RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaiana)
26, 27 e 28/12/10	- Drª RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaiana)
29, 30 e 31/12/10	- Dr. MARINHO MENDES MACHADO (Promotoria de Justiça da Comarca de Jacaraú)
JANEIRO	
DIAS	PLANTONISTA
01, 02 e 03/01/11	- Drª ROSA CRISTINA DE CARVALHO (Promotoria de Justiça da Comarca de Lucena)
04, 05 e 06/01/11	- Drª JULIANA LIMA SALMITO (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape)

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.591/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J., edição de 30 de julho do corrente ano, **R E S O L V E** alterar a Portaria nº 1.524/10, de 02/12/10, que designou os Assessores de Gabinete, para funcionarem como Plantonistas junto aos Procuradores de Justiça, nos dias úteis e finais de semana, durante o período de **20/12/10 a 06/01/11**, nos seguintes dias:

RECESSO		
DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR	ASSESSOR INDICADO
25/12/10	- Ana Maria de Holanda Lira	- Agriolo Luis Guedes de Carvalho
26/12/10	- Agriolo Luis Guedes de Carvalho	- Swamy Rúbia Leite Ferreira
05/01/11	- Daniel Leite Barros	- Agriolo Luis Guedes de Carvalho

CUMPRAR-SE PUBLIQUE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1592/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor ÁDRILO NOBRE LEITE, Promotor Curador do Patrimônio Público da Promotoria de Justiça Especi-

alizada da Comarca da Capital, ora exercendo as funções de Coordenador do 1º CAOP, para funcionar, como Promotor Curador Plantonista da Curadoria do Patrimônio Público da mesma Comarca, no dia 23/12/10, conjunta ou separadamente com o Doutor Raniere da Silva Dantas e no dia 24/12/10 atuar no plantão judiciário, conjunta ou separadamente com o Doutor Ernani Lucena Filho.
CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1593/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido na Portaria nº 162/10, publicada no Diário da Justiça de 06/02/10, **R E S O L V E** designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para exercerem suas funções na(s) Promotoria(s) de Justiça adiante mencionadas, por motivo de afastamento dos titulares ou substitutos para gozo de férias, licenças, convocações ou por vacâncias das Promotorias.

PROMOTORES	EXERCÍCIO NA:	PERÍODO
GLAUCIA DA SILVA CAMPOS PORPINO	2ª Promotoria de Família da Capital	07/01/11 a 31/07/11
NORMA MAIA PEREIRO	3ª Promotoria de Família da Capital	07/01/11 a 05/02/11
PATRICIA MARIA DE SOUZA ISMAEL DA COSTA	2ª Promotoria de Distrital da Capital	07/01/11 a 31/07/11
DULCERITA SOARES ALVES DE CARVALHO	6ª Promotoria Criminal da Capital	07/01/11 a 31/07/11
ARTEMISE LEAL SILVA	8ª Promotoria Criminal da Capital	07/01/11 a 05/02/11
SÔNIA MARIA DE PAULA MAIA	Auditoria Militar da Capital	07/01/11 a 05/02/11
ALEXANDRE VAREZANAS PAIVA	Promotoria do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital	07/01/11 a 31/07/11
RANIERE DA SILVA DANTAS	Curadoria do Patrimônio Público da Comarca da Capital	07/01/11 a 31/07/11
RODRIGO SILVA PIRES DE SA	Curadoria do Patrimônio Público da Comarca da Capital	07/01/11 a 31/07/11
ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS	4ª Promotoria de Santa Rita	07/01/11 a 31/07/11
HERBERT VITORIO SERAFIM DE CARVALHO	6ª Promotoria Cível de Campina Grande	07/01/11 a 05/02/11
ELIANE CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR	2ª Promotoria de Família de Campina Grande	07/01/11 a 05/02/11
LUCIANA LIMA SIMEÃO MOURA	2ª Curadoria da Infância e Juventude de Campina Grande (Juzado)	07/01/11 a 31/07/11
ADRIANA AMORIM DE LACERDA	Curadoria da Saúde de Campina Grande	07/01/11 a 31/07/11

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1594/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora FABIANA MARIA LOBO DA SILVA, 15ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, para exercer suas funções auxiliando a 8ª Promotora da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, durante o período de 07/01/11 a 31/07/11.

CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1595/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, 12º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, para exercer suas funções auxiliando o 1º Promotor Distrital da Promotoria de Justiça Cumulativa da mesma Comarca, durante o período de 07/01/11 a 31/07/11.

CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1596/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no art. 3º da Portaria nº 099/10, publicada no Diário da Justiça de 26/01/10, **R E S O L V E** designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para exercerem suas funções na(s) Promotoria(s) de Justiça adiante mencionadas, por motivo de afastamento dos titulares ou por vacâncias das Promotorias

PROMOTORES	CUMULAR COM:	PERÍODO
ARISTÓTELES DE SANTANA FERREIRA	1ª Promotoria de Caçaperas	07/01/11 a 05/02/11
OSVALDO LOPES BARBOSA	Promotoria do Juzado Especial Criminal de Caçaperas	07/01/11 a 05/02/11
ROMUALDO TÁBUE DE ARAÚJO DIAS	1ª Promotoria de Conceição	07/01/11 a 05/02/11
NEWTON CARNEIRO VILHENA	2ª Promotoria de Patos	07/01/11 a 05/02/11
CLARK DE SOUZA BENJAMIM	Promotoria do 2º Juzado Especial Criminal de Patos	07/01/11 a 05/02/11
FERNANDO ANTONIO FERREIRA ANDRADE	DE Promotoria de Coremas	07/01/11 a 05/02/11

CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.598/10 /2010. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no art. 3º da Portaria nº 1.315/10, publicada no Diário da Justiça de 20/10/10, **R E S O L V E** designar a Doutora MARIA DO SOCORRO LEMOS MAYER, 7ª

Promotora de Justiça da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para exercer suas funções como Promotora do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Monteiro, de 2ª entrância, durante o período de 07/01/11 a 05/02/11, em virtude de vacância da referida Promotora. CUM-SE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.599/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no art. 3º da Portaria nº 1.315/10, publicada no Diário da Justiça de 20/10/10, RESOLVE designar o Doutor MÁRCIO GONDIM DO NASCIMENTO, 3º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, para exercer suas funções como 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Monteiro, de 2ª entrância, durante o período de 07/01/11 a 05/02/11, em virtude do afastamento justificado da titular. CUM-SE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1600/2010. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, RESOLVE interromper, a partir de 20/12/10, o gozo de férias individuais da Doutora NORMA MAIA PEIXOTO, 7ª Promotora Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 3ª de Família da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, referentes ao 2º período 2009, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/12 a 30/12/10, ficando os dias restantes para gozo oportuno. CUM-SE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1601/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e considerando o RECESSO FORENSE, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, RESOLVE alterar a Portaria nº 1.541/10 que fixou o horário do expediente, durante o período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, nos seguintes dias: a) nos dias 23 e 30/12/10, o horário do expediente será das 8:00 às 12:00 horas. As Promotorias de Justiça funcionarão sob regime de Plantão Judiciário. CUM-SE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.602/10. João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no art. 3º da Portaria nº 099/10, publicada no Diário da Justiça de 26/01/10, RESOLVE designar os Promotores de Justiça para responderem, cumulativamente, auxiliando os Promotores, por motivo de afastamento dos titulares ou substitutos para gozo de férias, licenças, convocações ou por vacâncias das Promotorias.

Table with columns: PROMOTORES, CUMULAR COM:, and PERÍODO. Lists names of judges and their assigned courts and terms.

CUM-SE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça

GOVERNO DO ESTADO Governador José Targino Maranhão SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial João Pessoa-PB - CEP 58082-010

PORTARIA Nº 1604/10 João Pessoa, 17 de dezembro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 003/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho do corrente ano, RESOLVE estabelecer o Plantão ANUAL dos Promotores de Justiça, referente, ao ano de 2011, da seguinte forma:

ESTADO DA PARAÍBA MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA-GERAL

Por este ato, o Corregedor-Geral do Ministério Público da Paraíba da Paraíba, no uso das atribuições previstas no artigo 228 e no artigo 210, ambos da Lei Complementar nº 19/94, este último combinado com o artigo 370, §1º, do Código de Processo Penal, INTIMO o Advogado Annibal Peixoto Neto, OAB/PB 10.715, para apresentar, querendo, as alegações no Processo Administrativo Disciplinar nº 4933-09, em tramitação na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba. Dado e Passado nesta cidade de João Pessoa, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2010 (dois mil e dez). Dr. Paulo Barbosa de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público. Eu, Márcia Cristina Dias da Silva Benjamim, Oficial de Promotória II, Secretária do PAD, o digitei.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Torno público, que na 48ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior, foi aprovada a ata quadragésima quinta sessão ordinária, realizada na sala de sessões do Colegiado, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Doutor Paulo Barbosa de Almeida - Corregedor-Geral do Ministério Público, Lúcia de Fátima Maia de Farias, José Raimundo de Lima, Francisco Sagres Macedo Vieira e Nelson Antonio Cavalcante Lemos. Ausente, justificadamente, a conselheira Otaniza Nunes de Lucena. Havendo número regimental, foi aberta a sessão pelo presidente. Em seguida, o Conselheiro Presidente submeteu a apreciação as atas da trigésima sétima e quadragésima primeira sessões ordinárias, sendo ambas aprovadas, à unanimidade. Pelo presidente, foi anunciada a ordem de votação na sessão, conforme dispõe o § 1º do artigo 31 do Regimento Interno, tendo como primeiro voto o Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira. O ordem do dia: ITEM 6.1. APRECIAR - Processo nº 2010/10 - Reclamação formulada pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes - designação de membros para exercer a função eleitoral - Resolução CNMP nº 30/2008. Relator Conselheiro Proc. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA. Após relatório, votou pela regularidade do ato, determinando o arquivamento, tendo sido acompanhada, à unanimidade. Deixou de votar o Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira, alegando suspeição. ITEM 6.2. Edital de Vacância n. 06/2010 - 3ª entrância - cargo de 5º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, tendo os seguintes interessados: Francisco Bergson Gomes Formiga Barros; Arlindo Almeida da Silva e Renata Carvalho da Luz. Os Conselheiros preferiram votos, votando nos três candidatos, à unanimidade. Em seguida o Procurador-Geral de Justiça escolheu o Promotor de Justiça Arlindo Almeida da Silva por ser o mais antigo, considerando o empate. ITEM 6.3. Edital de Vacância n. 07/2010 - 3ª entrância - cargo de 1º PROMOTOR DA FAZENDA PÚBLICA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, tendo como único candidato o Promotor de Justiça Francisco Bergson Gomes Formiga Barros. O Colegiado homologou, à unanimidade, a remoção. ITEM 6.4. Edital de Vacância n. 08/2010 - 3ª entrância - cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL DISTRICTAL CRIMINAL DO GEISEL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DA CAPITAL - REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, tendo os seguintes interessados: Demétrius Castor de Albuquerque Cruz; Edmilson da Campos Leite Filho; Francisco Bergson Gomes Formiga Barros; Ana Cândida Espinola; Lúcio Mendes Cavalcante; Renata Carvalho da Luz. Após votação aberta e fundamentada, tendo os conselheiros analisados todas as informações constante nos processos, individualmente, preferiram os seguintes votos: Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira: Voto: Demétrius Castor de Albuquerque Cruz; Edmilson da Campos Leite Filho e Francisco Bergson Gomes Formiga Barros. Conselheiro Nelson Antonio Cavalcante Lemos: Voto: Demétrius Castor de Albuquerque Cruz; Ana Cândida Espinola e Renata Carvalho da Luz. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias: Voto: Demétrius Castor de Albuquerque Cruz Ana Cândida Espinola e Renata Carvalho da Luz. Conselheiro José Raimundo de Lima: Voto: Edmilson da Campos Leite Filho; Ana Cândida Espinola e Renata Carvalho da Luz. Conselheiro Corregedor: Voto: Demétrius Castor de Albuquerque Cruz; Ana Cândida Espinola e Lúcio Mendes Cavalcante. Conselheiro Presidente: Demétrius Castor de Albuquerque Cruz; Francisco Bergson Gomes Formiga Barros e Renata Carvalho da Luz. Resultado: Demétrius Castor de Albuquerque Cruz, com 05 votos; Edmilson da Campos Leite Filho, com 02 votos; Francisco Bergson Gomes Formiga Barros, com 02 votos; Ana Cândida Espinola, com 04 votos; Lúcio Mendes Cavalcante, com 01 voto e Renata Carvalho da Luz com 04 votos. A lista tripartite foi formada pelos Promotores de Justiça Demétrius Castor de Albuquerque Cruz; Ana Cândida Espinola e Renata Carvalho da Luz. O Procurador - Geral de Justiça escolheu a Promotora de Justiça Ana Cândida Espinola pelo critério das três figuras consecutivas. O Conselheiro Presidente solicitou autorização de publicações dos editais de vacâncias apreciadas nesta sessão, após comunicação de exercício dos removidos, sendo autorizado, à unanimidade. ITEM 6.5. DELIBERAR - Editais de 2ª entrância. 13º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, Remoção/Antiguidade; Promotor Curador da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Piancó, Remoção/Mercedimento; 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Piancó, Remoção/Antiguidade; Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotria de Justiça Cumulativa da Comarca de Monteiro, Remoção/Mercedimento. O Conselheiro Presidente apresentou justificativa pela não expedição do edital da 13ª Promotora de Justiça Substituto da Comarca da Capital, Remoção/Antiguidade, justificando que entendia, no momen-

to, que era inoportuna a autorização do edital, considerando ser uma promotora substituta da capital, em face a carência de promotores no quadro do parquet estadual e o número de Promotores de Justiça substitutos da Capital, propondo a não autorização, mantendo-se inalterado o critério fixado de remoção/antiguidade e a sequencia dos critérios na entrância. O Conselheiro José Raimundo de Lima, pela ordem, sugeriu que fosse estuda da a remoção do Promotor de Justiça titular da Comarca de Bananeiras, Dr. Onésimo, por ser o mais antigo na entrância ou que fosse verificado a possibilidade de remoção compulsória, solucionando, assim, os problemas da citada comarca. Após debates, o Egrégio Conselho deliberou pela não expedição do edital da 13ª Promotora de Justiça Substituto da Comarca da Capital, permanecendo inalterado o critério fixado de remoção/antiguidade para posterior deliberação e autorização, autorizando as publicações dos demais editais, à unanimidade. ITEM 6.6. APRECIAR - Arquivamento - Procedimentos Administrativos: RELATORIA: Conselheira Proc. LÚCIA DE FÁTIMA MAIA DE FARIAS. 01. 016/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da comarca de Aroeiras; 02. 87/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da comarca de Sousa; 03. 131/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da comarca de Sousa; 04. 98/2009 - Promotória de Justiça de Defesa do Cidadão da Comarca de Sousa; 05. 002/2004 - Promotória de Justiça Cumulativa da comarca de Brejo do Cruz; 06. 027/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da comarca de Brejo do Cruz; 07. 006/2007 - Promotória de Justiça Cumulativa da comarca de Brejo do Cruz; 08. 025/2007 - Promotória de Justiça Cumulativa da comarca de Brejo do Cruz; 09. 007/2003 - Promotória de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Brejo do Cruz; 10. 58/2009 - Promotória de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Monteiro; 11. 004/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga; 12 - 030/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Cuité; 13. 060/2005 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Pombal; 14. 0118/2003 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 15. 105/2003 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 16. 21/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos da Educação da Comarca da Capital; 17. 10/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos da Educação da Comarca da Capital; 18. 18/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos da Educação da Comarca da Capital; 19 - 20/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos da Educação da Comarca da Capital; 20. 009/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos da Educação da Comarca da Capital; 21. 15/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos da Educação da Comarca da Capital; 22. 17/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Campina Grande; 23. 07/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Campina Grande; 24. 022/2008 - Promotória de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Campina Grande; 25. 023/2006 - Promotória de Defesa dos Direitos do Consumidor da Comarca de Campina Grande; 26. 005/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos do Cidadão da Comarca de Campina Grande; 27. 014/2008 - Promotória de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Campina Grande; 28. 002/2010 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 29. 04/2006 - 2ª Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Princesa Isabel; 30. 069/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 31. 224/2010 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Monteiro; 32. 130/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 33. 005/2010 - Promotória de Defesa dos Direitos do Cidadão da Comarca de Campina Grande; 34. 115/2002 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 35. 027/2008 - Promotória de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Campina Grande; 36. 141/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 37. 075/2009 (Inquérito Civil nº 020-A/2008) - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 38. 038/2002 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Piancó; 39. 021/2010 - Promotória de Defesa dos Direitos do Cidadão da Comarca de Campina Grande; 40. 012/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de São José de Piranhas; 41. 02/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 42. 061/2005 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de São José de Piranhas; 43. 003/2004 - Promotória de Defesa dos Direitos do Cidadão da Comarca de Brejo do Cruz; 44. 006/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 45. 085/2003 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Sumé; 46. 03/2005 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Sumé; 47. 01/2005 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Sumé; 48. 087/2008 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 49. 003/2004 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Catolé do Rocha; 50. 31/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga; 51. 102/2010 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Caicara; 52. 015/2008 - Promotória de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Aroeiras; 53. 04/2005 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Sumé; 54. 011/2004 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Catolé do Rocha; 55. 180/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 56. 047/2007 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital; 57. 078/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Cajazeiras; 58. 11/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Princesa Isabel; 59. 10/2009 - Promotória de Defesa da Saúde da Comarca de Campina Grande; 60. 012/2003 (02 volumes) - Promotória de Defesa da Comarca de Brejo do Cruz; 61. 29/2005 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Monteiro; 62. 67/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Monteiro; 63. 79/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Monteiro; 64. 108/2009 - Promotória de Defesa dos Direitos do Cidadão da Comarca de Monteiro; 65. 002/2006 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Monteiro; 66. 025/2005 (02 volumes) - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Monteiro; 67. 009/2006 - Promotória de Defesa da Comarca de Monteiro; 68. 022/2008 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 69. 136/2008 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 70. 013/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 71. 020/2008 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 72. 021/2008 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 73. 011/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 74. 008/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 75. 007/2006 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 76. 11/2007 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Monteiro; 77. 009/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto; 78. 08/2010 - Promotória de Defesa dos Direitos do Cidadão da Comarca de Rio Tinto; 79. 012/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Rio Tinto, votando pela homologação, retirando de pauta - sem parecer da relatora - procs. 10;37;73 e 31. O Colegiado homologou, à unanimidade, conforme voto da relatora. RELATOR: Conse-

heiro Proc. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA. 01. 5437/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 02. 6693 e 5648/97 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 03. 5102/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 04. 3952/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 05. 5853/2003 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 06. 5195/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 07. 4767/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 08. 3094/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 09. 2925/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 10. 3273/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 11. 2769/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 12. 4094/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 13. 070/1998 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 14. 3087/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 15. 4678/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 16. 3421/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 17. 3091/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 18. 1457/1999 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 19. 3980/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 20. 0855/1999 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 21. 2760/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 22. 439/1998 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 23. 3101/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 24. 4761/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 25. 4258/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 26. 3076/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 27. 5068/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 28. 3282/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 29. 02/1996 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras. Após relatório, votou pela conversão de diligência de todos os procedimentos, retirando de pauta o procedimento de nº 16 da pauta por erro no registro, sendo seguido, à unanimidade. RELATOR: Conselheiro Proc. NELSON ANTONIO CAVALCANTE LEMOS. 01. 285/2008 - Promotória de Defesa dos Direitos do Cidadão da Comarca de Patos; 02. 272/2009 - Promotória de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Patos; 03. 005/2007 - Promotória de Defesa dos Direitos do Consumidor da Comarca de Campina Grande; 04. 003/2008 - Promotória de Defesa dos Direitos do Consumidor da Comarca de Campina Grande; 05. 001/2007 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Juazeirinho; 06. 008/2009 - Promotória de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Campina Grande; 07. 51/2007 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Uiraúna; 08. 39/2007 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Uiraúna; 09. 11/2006 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Uiraúna; 10. 44/2004 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Umbuzeiro; 11. 29/205 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Umbuzeiro 12. 04/2005 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Umbuzeiro; 13. 005/2005 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Catolé do Rocha; 14. 001/2006 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Princesa Isabel; 15. 262/2009 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Patos; 16. 2859/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 17. 7508/1997 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 18. 2771/2001 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 19. 4511/2002 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 20. 6786/1997 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 21. 0953/1998 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 22. 1210/1998 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 23. 6791/1997 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Aroeiras; 24. 0003705/2009 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Cajazeiras; 25. 006/2006 - Promotória de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa; 26. 050/2008 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Campina Grande; 27. 00042006 - Promotória de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital. Após relatório, votou pela homologação de arquivamentos de todos os procedimentos, sendo seguido, à unanimidade. João Pessoa, 23 de novembro de 2010. FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR Asses. CSMP

PORTARIA Nº 1604/10 João Pessoa, 17 de dezembro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 003/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho do corrente ano, RESOLVE estabelecer o Plantão ANUAL dos Promotores de Justiça, referente, ao ano de 2011, da seguinte forma:

Table with columns: REGIÃO - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO e SANTA RITA. It lists dates and courts for January, February, and March.

Table with columns for DIAS, COMARCAPROMOTORIA, and MARÇO. It lists dates and corresponding court locations for the month of March.

Table with columns for DIAS, COMARCAPROMOTORIA, and ABRIL. It lists dates and corresponding court locations for the month of April.

Table with columns for DIAS, COMARCAPROMOTORIA, and MAIO. It lists dates and corresponding court locations for the month of May.

Table with columns for DIAS, COMARCAPROMOTORIA, and JUNHO. It lists dates and corresponding court locations for the month of June.

6ª REGIÃO - PATOS, AGUA BRANCA, CONCEIÇÃO, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MANEDE, SANTA LUZIA, TAPERÓIA e TEIXEIRA

7ª REGIÃO - SOUSA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, e UARAUNA

8ª REGIÃO - ALAGOINHA ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA BANANEIRAS, BELÉM, CAÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILOES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLANEA

CUMPRAL-SE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça